



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 2920/2015.

Pregão Presencial nº 106/2015.

Contrato nº 025/2016.

Fundamentação Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 138/2019.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galácio Del Nero nº 51, centro, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com inscrição no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 e Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, com sede localizada na Avenida das Nações Unidas - 14.261 - 18º ANDAR, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP, CEP: 04.794-000, daqui por diante denominada "**CONTRATADA**", por seu representante legal, **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, com endereço comercial junto a na Avenida das Nações Unidas - 14.261 – Ala A, 29º ANDAR, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, CEP: 04.794-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, fls. 1085, da Secretaria de Promoção Social, fls. 1103, bem como da Secretaria da Saúde, fls. 1104 e parecer jurídico da Procuradoria Geral de Município, fls. 1109/1110, **fica prorrogada a vigência do contrato 025/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1 – EM conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 1108 e parecer jurídico da Procuradoria Geral de Município, fls. 1109/1110, o valor para atender a prorrogação será no importe de **RS 10.504,88 (dez mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, que será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 13.02.00 FMAS

Despesa 2446

Categoria Econômica 33.90.39-69

Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2375

Código de Aplicação 5000013 F95 PAIF FED

Valor RS 1.226,43





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

Órgão 14.01.00 Sec. Direitos Humanos
Despesa 1933
Categoria Econômica 33.90.39-69
Rubrica Orçamentária 14 243 4001 2117
Código de Aplicação 5100000 F01 RP
Valor R\$ 269,69

Órgão 12.01.00 Saúde
Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004
Despesa 432
Categoria Econômica 33.90.39-69
Código de Aplicação 3100000 F01
Valor R\$ 9.008,76

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DE PATRIMÔNIO**


3.1 – Em conformidade com os expedientes de fls. 1084, subscrito pela Secretaria de Promoção Social, corroborado com o parecer jurídico da PGM de fls. 1109/1110, ficam alterados o veículo, na forma consignada no anexo único.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS**

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.


Pirassununga, 10 de junho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE PONCIANO SERRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 2920/2015.

Pregão Presencial nº 106/2015.

Contrato nº 025/2016.

Fundamentação Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 138/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

ANEXO "ÚNICO"

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

DOS VALORES:

Secretaria Municipal da Saúde

Veículo FIAT DUCATO MAXCARGO.....valor unitário	R\$ 2.074,56
Veículo FIAT DUCATO MAXCARGO.....valor unitário	R\$ 2.074,56
Veículo SANTANA.....valor atualizado	R\$ 285,25
Veículo KOMBI 204.....valor atualizado	R\$ 446,03
Veículo KOMBI 205.....valor atualizado	R\$ 446,03
Veículo KOMBI 206.....valor atualizado	R\$ 446,03
Veículo FORD TRANSIT.....valor atualizado	R\$ 674,23
Veículo FIAT DOBLO.....valor atualizado	R\$ 539,38
Veículo FIAT DUCATO.....valor atualizado	R\$ 674,23
Veículo PEUGEOT BOXER.....valor atualizado	R\$ 674,23
Veículo PEUGEOT BOXER.....valor atualizado	R\$ 674,23

Secretaria Municipal de Promoção Social

Veículo GOL 1.6 (2009/2010).....valor atualizado	R\$ 363,05
Veículo KOMBI PICK-UP (1994/1995).....valor atualizado	R\$ 487,52
Veículo KOMBI 219 (2010/2011).....valor atualizado	R\$ 375,86

Secretaria de Direitos Humanos

Veículo CLIO 1.0(2007/2007).....valor atualizado	R\$ 269,69
--	------------

VALOR TOTAL: R\$ 10.504,88 (dez mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

* DA ALTERAÇÃO:

O patrimônio de nº 29.696. (Renault Clio - 1.0 - hi-flex, 04 portas, ano/modelo 2007/2007, placa CZA 1638, chassi 93YBB8B057J828137, prefixo nº 137, **fica alterado da Secretaria de Promoção Social, para Secretaria de Direitos Humanos, conforme docs. de fls. 1084/1085.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2920/2015.

Pregão Presencial nº 106/2015.

Contrato nº 025/2016.

Fundamentação Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 138/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO - Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION - Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 10 de junho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2920/2015.

Pregão Presencial nº 106/2015.

Contrato nº 025/2016.

Fundamentação Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 138/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Junior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; OAB/SP 227.782; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 10 de junho de 2019.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: ALEXANDRE PONCIANO SERRA - Securitário

RG: 29.499.596 SSP/SP

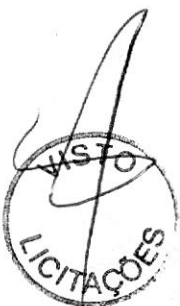
CPF: 219.802.708-99

ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas - 14.261 – Ala A, 29º ANDAR, Vila Gertrudes, São Paulo-SP.

E-mail institucional: atendimento@viasudesteseguros.com.br

E-mail pessoal: pamartins@bbmapfre.com.br

ASSINATURA: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CNPJ Nº: 61.074.175/0001-38

TERMO ADITIVO: 138/2019

CONTRATO: 025/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 10.504,88 (dez mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 10 de junho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

